

Nº	Item Analisado	Proposta	Deliberação
1	Recomendação Geral	<p>1 - Que no PPPI sejam apresentadas, de forma mais explícita e separada, as concepções adotadas pelo IFG (assumidas coletivamente) de: - Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ensino - Educação profissional e tecnológica - Currículo Integrado - Educação à Distância - Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão. - educação integrada - projetos integrados - educação de tempo integral <p>2— Sugestão de texto para o caso da EaD para inclusão no PPPI: —Entende-se que, dentro da missão social preconizada neste documento, uma das metodologias que devem ser utilizadas para seu alcance é a educação a distância (EaD). Para o IFG, assumimos a EaD não como modalidade, mas como metodologia de educação, devendo os cursos que forem ofertados desta maneira, buscarem o mesmo rigor qualitativo de formação humana integral defendida pelo IFG. A EaD, neste caso, tem como missão social o atendimento às regiões desprovidas de educação profissional gratuita e de qualidade, não podendo ser somente direcionada por questões quantitativas de acesso. A missão social está em atender quem não possui, dentro dos limites das capacidades institucionais. Nesse sentido, as metodologias adotadas para os cursos a distância devem contemplar a mediação pedagógica docente, a capacidade de diálogo entre alunos e com professores e os momentos de prática profissional presenciais necessários à formação integral, fatores que implicarão a adoção de um modelo híbrido de EaD</p>	APROVADA COM AJUSTE

2	Estrutura do texto	<p>Proposta</p> <p>Alterar a estrutura organizacional do documento do PPPI, reunindo as informações que tratam da mesma temática/eixo no mesmo capítulo. Assim, sugere-se:</p> <p>1- Políticas de Ensino (gestão do ensino; princípios da organização didático-pedagógica, diretrizes para a oferta de cursos, projetos pedagógicos de cursos, diretrizes curriculares para a educação profissional (forma integrada e subsequente), diretrizes curriculares para os cursos de graduação (tecnólogos, bacharelados e licenciaturas), diretrizes curriculares para a educação de jovens e adultos, diretrizes para a educação à distância, etc.)</p> <p>2- Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação (concepções, diretrizes, programas, programas de inovação, diretrizes para a pós-graduação, etc.)</p> <p>3- Políticas de Extensão (concepções, diretrizes, programas, interações com a comunidade externa, projetos, eventos institucionais, etc)</p> <p>4- Políticas de Gestão (concepções de gestão, diretrizes, instâncias e órgãos colegiados, etc)</p> <p>5- Política de Ingresso (concepção, diretrizes, formas de ingresso)</p> <p>6- Políticas para Inclusão e Diversidade</p> <p>7- Estratégias para implementação, acompanhamento e avaliação do PPPI</p>	REPROVADA
3	<p>2. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL</p> <p>Objetivo do PPPI</p>	<p>O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) visa estabelecer princípios, diretrizes e metas destinadas a orientar o trabalho pedagógico institucional relativo às ações em âmbito educacional, no seu sentido mais stricto.</p>	APROVADA COM AJUSTE
4	<p>2. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL</p> <p>Princípios filosóficos e teóricos metodológicos</p>	<p>O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) visa estabelecer princípios, diretrizes e metas destinadas a orientar o trabalho pedagógico no âmbito educacional mais stricto, como também estabelecer a identidade institucional e a interlocução com a comunidade externa. Esse projeto busca defender um tipo de educação, qual seja, a oferta de cursos profissionalizantes de caráter humanístico. Tal princípio passa pela consolidação de práticas educacionais emancipatórias (como, por exemplo, a oferta de cursos técnicos profissionalizantes integrados a formação propedêutica), como</p>	REPROVADA

		também pela afirmação dos fundamentos da educação pública, gratuita e de qualidade. Assim, possui como pressuposto a escuta às necessidades sociais e culturais dos sujeitos envolvidos. As novas proposições colocadas para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica exigem ações e regulamentações adequadas à nova realidade vigente. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, como integrante da Rede Federal, incorporou outros níveis e modalidades de educação, ampliando e transformando sua natureza. Nesta perspectiva, há de se pensar e de promover, efetivamente, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, que possibilite condições de oferta para uma formação integral do ser humano. Ser humano historicamente constituído e permanentemente vinculado às necessidades sociais e culturais, fundamentalmente àquelas oriundas de setores que foram excluídos da apropriação das riquezas e da participação efetiva nas decisões políticas.	
5	2. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL Princípios filosóficos e teóricos metodológicos	Para a Instituição, a elaboração do PPPI se dá num momento histórico cujos desafios passam, de um lado, por reconstruir práticas educacionais avançadas e emancipatórias (como, por exemplo, a educação integrada e integral) e, de outro lado	ANÁLISE REJEITADA
6	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	No PPI e na prática educativa, postula-se a defesa da formação omnilateral, ou seja, verdadeiramente integral do ser humano, a efetivação dessa formação omnilateral, pressupõe trazer para os currículos, para o processo educativo do IFG, o debate, a análise da religião em seu aspecto sócio-histórico, cultural, fenomenológico, valorizando toda sua carga de subjetividade, de valores que direcionam comportamentos e atitudes, pressupondo, portanto, estabelecer nos currículos e na prática político-pedagógica da Instituição a articulação entre educação, cultura, arte, ciência e tecnologia, nos enunciados teóricos, metodológicos, políticos e pedagógicos da ação educativa institucional.	ANÁLISE REJEITADA
7	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais	Atente-se para que um dos objetivos, dentre outros, do IFG é “ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos técnicos	REPROVADA

	que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	integrados ao ensino médio, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos” (Lei nº 11.892/2008, Inciso I do Art. 7), esta Instituição deve, portanto, promover um conceito mais abrangente de tecnologia, relacionando-o com todos os aspectos culturais contextualizados, o que interessa diretamente à educação profissional técnica e tecnológica. Nesta perspectiva, a tecnologia pode ser compreendida como o conjunto de conhecimentos, instrumentos e técnicas produzidas pelos seres humanos. A tecnologia como produto do trabalho humano é de fundamental importância tanto para a criação, produção, distribuição de bens e serviços quanto para o próprio desenvolvimento da ciência (SILVA, 2002). SILVA, J.C.T. Tecnologia: Conceitos e dimensões. In: XXII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2002.	
8	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	A tecnologia deve estar aliada à dimensão humana e social, uma vez que modifica o fazer do ser humano e apresenta forte impacto sobre o modo viver das coletividades, transformando a organização social e a consciência humana.	REPROVADA
9	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	De início, considera-se que a estrutura curricular urge ser reformulada, pensando a integração (objeto, conteúdo, avaliação e sujeitos), também a articulação entre pesquisa, ensino e extensão (pensando a carga horária docente e o pouco incentivo aos técnicos-administrativos).	REPROVADA
10	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	Acrescentar ao parágrafo o seguinte texto: “; respeito à diversidade da produção do conhecimento, da cultura, de gênero, de formas de apreensão do conhecimento e de necessidades físicas, cognitivas e emocionais.” Ficando assim o parágrafo: A construção do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) está assentada nos seguintes princípios: integração entre conhecimento geral e conhecimento específico e entre teoria e prática; formação técnica e tecnológica, com	APROVADA

		desenvolvimento da capacidade investigativa, reflexiva e crítica, devidamente articuladas às questões artístico-culturais que a estes permeiam; formação básica sólida e formação profissional abrangente, capacitando o cidadão jovem e adulto de maneira autônoma na sua relação com as demandas de conhecimentos oriundos, não só de sua área profissional, mas também de sua relação social; respeito à diversidade da produção do conhecimento, da cultura, de gênero, de formas de apreensão do conhecimento e de necessidades físicas, cognitivas e emocionais."	
11	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	- A Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve orientar a construção das ações e definir os objetivos da instituição. Assim, esse princípio torna-se a base para a realização de projetos, que podem ser induzidos a partir de editais ações integrados entre as Pró-Reitorias.	APROVADA COM AJUSTE
12	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	- É relevante também estabelecer instrumentos que favoreçam a realização de ações de extensão, pesquisa ou ensino. Esse aspecto deve estar presente nos projetos DE CURSO E NAS POLÍTICAS, como um objetivo definidor de uma cultura institucional que compreende como indissociáveis as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.	APROVADA
13	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	- Nesse sentido, os projetos de curso precisam refletir esse princípio, já que ele perpassa diversos indicadores considerados na avaliação externa.	REPROVADA

14	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	<p>-Busca da formação integral OMNILATERAL e interdisciplinar de modo a favorecer a inserção do estudante no mundo trabalho e o reconhecimento das contradições que sustentam a realidade no qual está inserido;</p> <p>-Busca da formação integrada de modo a favorecer a inserção do estudante no mundo trabalho e o reconhecimento das contradições que sustentam a realidade no qual está inserido;</p>	APROVADA COM AJUSTE
15	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	O PPPI busca a indissociabilidade voltada à formação integrada dos sujeitos. Portanto, é importante observar sobre qual concepção de formação integrada e quais foram os avanços obtidos nesse sentido.	REPROVADA
16	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	Essa é a concepção de formação integral que traz o PDI 2012-2016, é importante a partir disso estabelecer um diagnóstico sobre experiências bem-sucedidas e dificuldades enfrentadas. É importante observar até que ponto avançamos nesse sentido. Alguns passos foram dados, mas muito ainda pode ser feito no sentido dessa integração, como: capacitação dos servidores, reforma curricular voltada à integração de objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação.	REPROVADA
17	2.1. Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	<p>No último parágrafo do item 2.1 (página 29) do PPPI, acrescentar a seguinte passagem: ", posto que o Currículo Integrado Omnilateral seja assumido institucionalmente como a forma correta e necessária de se estabelecer no IFG.", ficando assim o novo texto:</p> <p>Portanto, de acordo com esses pressupostos e apresentados os princípios iniciais, faz-se necessário romper com a fragmentação do saber, buscando entrelaçar teoria e</p>	APROVADA COM AJUSTE

		prática, pensar e fazer, ciências exatas, da natureza e ciências humanas, posto que o Currículo Integrado Omnilateral seja assumido institucionalmente como a forma correta e necessária de se estabelecer EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES no IFG.	
18	2.2. Políticas de ensino	Segundo dados do Ministério da Educação, apenas 15% dos professores brasileiros foram formados em instituições públicas, o que revela a pequena participação destas instituições na formação de profissionais da educação no Brasil. O Plano Nacional de Ações Articuladas para a Formação de Professores, envolvendo as instituições de educação superior mantidas pela União, Estados e Municípios, reafirma e estabelece o compromisso institucional com a criação de cursos de licenciatura e a ampliação da oferta de vagas para esta modalidade de educação.	REPROVADA
19	2.2. Políticas de ensino	A oferta dos cursos técnicos integrados ao ensino médio no atual contexto tem como ... (Ajuste de texto no item 2.2, último parágrafo da p.29)	APROVADA
20	2.2. Políticas de ensino	Correção de erros de digitação	CONTEMPLADA
21	2.2. Políticas de ensino	Na página 30, onde é mencionado o quantitativo de sessenta e oito milhões, substituir pelo número atualizado:	CONTEMPLADA
22	2.2. Políticas de ensino	Ajuste de texto	CONTEMPLADA
23	2.2. Políticas de ensino	Na modalidade EJA, em especial, se faz necessária a criação de políticas institucionais amparadas por políticas públicas que estabeleçam condições adequadas de infraestrutura, assistência estudantil, qualificação docente, entre outras, além das ações previstas no Plano Institucional de Permanência e êxito para garantir a permanência do educando evitando a evasão.	APROVADA
24	2.2. Políticas de ensino	3) a observação, por meio de estudos técnicos e socioeconômico, do interesse social e	APROVADA

		desenvolvimento regional na criação de cursos em todos os níveis e modalidades de ensino;	
25	2.2. Políticas de ensino	1º e 2º parágrafos, p. 30, após os itens 1 ao 4 - Atualizar dados e referências.	APROVADA
26	2.2. Políticas de ensino	XX - contextualizar a educação profissional E TECNOLÓGICA ao mundo do trabalho, às transformações técnico-científicas e artístico-culturais abordadas pelas áreas do conhecimento na educação básica E SUPERIOR .	APROVADA
27	2.2. Políticas de ensino	Há a necessidade de articular as disciplinas da área comum com a área específica, buscando uma estrutura curricular interdisciplinar	APROVADA
28	2.2. Políticas de ensino	XX - promoção de políticas institucionais orientadas pela busca de uma sociedade não-discriminatória, igualitária e justa, de modo a valorizar a diversidade étnico-racial, social e cultural, e a promover a igualdade de condições AS PESSOAS COM de necessidades educacionais específicas, a igualdade de gênero e a livre orientação sexual;	APROVADA
29	2.2. Políticas de ensino	XX - O número de turmas por curso deve ser dimensionado de acordo com a infraestrutura e a demanda local, DE ACORDO COM PROJETO DE CURSO	REPROVADA
30	2.2. Políticas de ensino	1 - XX - Garantia da contratação, de acordo com a demanda, de profissionais necessários para o atendimento de alunos com necessidades EDUCACIONAIS específicas, propiciando o pleno atendimento aos alunos e garantindo o não sucateamento ou sobrecarga de trabalho dos profissionais que já atuam;	APROVADA COM AJUSTE
31	2.2. Políticas de ensino	8) a possibilidade de os câmpus, aproveitando o quadro docente e técnico dos campi, funcionarem mediante cursos interdisciplinares, tanto no ensino médio quanto no superior, constituídos por núcleos básicos e que ofereçam possibilidade de itinerários diversificados para os estudantes; a partir de poucos núcleos gerais de ingresso dos estudantes na instituição, eles poderia cursar vários itinerários de conhecimento conforme oferta pelos docentes, não ficando preso a uma grade curricular fixa,	REPROVADA

		obtendo ao fim uma certificação correspondente a esse itinerário”.	
32	2.2. Políticas de ensino	Garantir a criação de fóruns pedagógicos em todos os níveis e modalidades de ensino, a exemplo do que já ocorrem com as Licenciaturas e com o EJA , de modo a oportunizar a possibilidade de debates sobre diretrizes, currículo mínimo, ou seja, questões de ordem político-pedagógicas pertinentes aos cursos da IE; Garantir a formação continuada dos servidores	APROVADA COM AJUSTE
33	2.2. Políticas de ensino	COMPROMISSO COM POLÍTICAS E Diretrizes de Inclusão do IFG de forma que consolide o perfil institucional em relação a inclusão de alunos com necessidades específicas, caracterizando o IFG pedagogicamente para o atendimento deste público e garantindo a ele segurança nas atividades desenvolvidas e formação de qualidade;	APROVADA COM AJUSTE
34	2.2. Políticas de ensino	Criação e implementação das Diretrizes para a atuação dos profissionais Tradutores/Intérpretes de Libras – TILS, dos Leitores/Transcritores Braille, Professores de AEE e Profissionais de apoio nas práticas pedagógicas do IFG;	APROVADA
35	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	Organização da estrutura redacional do tópico 2.2.1, elencando: diretrizes gerais para educação técnica de nível médio; diretrizes para os cursos técnicos integrados; diretrizes para os cursos EJA; diretrizes para os cursos técnicos subsequentes.	REPROVADA
36	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	A oferta de cursos técnicos de nível médio na forma integrada e <u>integral</u> ao ensino médio será pautada pelas seguintes diretrizes: ...	REPROVADA
37	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível	4) estruturas curriculares voltadas para a educação de jovens e adultos no turno noturno (PROEJA-EJA), em regime seriado semestral ou anual, com ingresso no início de cada semestre/ano letivo;	APROVADA COM AJUSTE

	Médio.		
38	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	4. estruturas curriculares voltadas para a educação de jovens e adultos no turno noturno, em regime seriado semestral ou anual, com ingresso no início de cada semestre/ano letivo;	REPROVADA
39	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	5. componentes curriculares das áreas de conhecimento relativos ao ensino médio e à educação profissional atendendo ao disposto nos pareceres e resoluções em vigor e, ao mesmo tempo, possibilitando a articulação das diferentes áreas do conhecimento e a formação omnilateral .	APROVADA COM AJUSTE
40	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	Alteração no item 4 ... Possibilitar a oferta dos oferta dos cursos da educação de jovens e adultos em outros turnos que não sejam somente o noturno.	APROVADA
41	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	7) inclusão de temática referente à história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo, conforme a legislação vigente E COMPROMISSO INSTITUCIONAL INCLUSÃO E MANUTENÇÃO de temática referente à história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo, conforme a legislação vigente E COMPROMISSO INSTITUCIONAL	APROVADA COM AJUSTE
42	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	Nos itens 7 e 8, trocar o termo "inclusão" por "manutenção".	APROVADA
43	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível	8) inclusão da segunda língua estrangeira, com a obrigatoriedade institucional da oferta do Espanhol e de Libras. 1 — Garantia da inclusão e manutenção da Libras como primeira ou segunda língua e	APROVADA COM AJUSTE

	Médio.	do Espanhol como língua estrangeira ou adicional, como componentes curriculares de oferta obrigatória por parte da instituição, independente de legislação superior. 2 – Desmembrar a proposta em duas partes: 2.1 – Garantia da inclusão e manutenção da Libras como primeira ou segunda língua ou língua adicional como componente curricular de oferta obrigatória por parte da instituição, independente de legislação superior. 2.2 – Garantia da inclusão e manutenção do Espanhol como língua estrangeira ou adicional como componente curricular de oferta obrigatória por parte da instituição, independente de legislação superior.	
44	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	8. inclusão da segunda língua estrangeira, com a obrigatoriedade institucional da oferta do Espanhol e Libras;	CONTEMPLADA PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA 43
45	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	10) matriz curricular única na formação técnica de um mesmo curso ofertado pelos câmpus do IFG. Quando necessárias, as adequações de regionalidade não deverão exceder 20% 30% da carga horária total do curso.	REPROVADA
46	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	Item 10) ... Rever o percentual das adequações dos currículos para atendimento aos aspectos regionais. Pág. 33, tópico 2.2.1	REPROVADA
47	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	11) Estágio supervisionado como componente curricular <u>OPTATIVO</u> , com carga horária definida no projeto de curso, aprovado pelo Conselho Superior	REPROVADA

48	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	<p>alterar item 13 (pg. 33) - dimensionamento de turmas com no <u>mínimo 30 e no máximo 40</u> alunos no ato do ingresso nos cursos presenciais, considerando deliberação do conselho de Câmpus da Unidade.</p> <p>alterar item 5, (pg. 34) - dimensionamento de turmas com no <u>mínimo 30 e no máximo 40</u> alunos no ato do ingresso nos cursos presenciais, considerando deliberação do conselho de Câmpus da Unidade.</p>	APROVADA
49	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	<p>1 - 14 - Inclusão da temática dos direitos humanos e a educação ambiental no currículo dos cursos";</p> <p>2 - 14 - Inclusão obrigatória da temática dos direitos humanos, da educação ambiental, da Educação para as Relações Étnico Raciais, no currículo dos cursos, conforme compromisso institucional estatutário do IFG.</p>	APROVADA COM AJUSTE
50	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	5) dimensionamento de turmas com no mínimo <u>vinte</u> e no máximo <u>quarenta</u> alunos no ato de ingresso no curso, nos cursos presenciais, considerando deliberação do conselho de Câmpus da Unidade.	REPROVADA
51	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	Rever quantitativo para abertura de novas turmas, sugestão de, no mínimo, <u>15 alunos</u> e, no máximo, <u>40 alunos</u> .	REPROVADA

52	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	1- Manutenção do número de alunos/as por turma conforme o previsto no PPC de cada curso.	REPROVADA
53	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	Padrão de 36 alunos para todo o IFG com a possibilidade de aumentar considerando a infraestrutura e a demanda local.	REPROVADA
54	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio. 2.2.2. Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado 2.2.3. Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura 2.3.1. Perfil de egresso	Rever a pertinência da obrigatoriedade das temáticas étnico-racial, direitos humanos, sustentabilidade ambiental e LIBRAS.	REPROVADA
55	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	Pautando-se pelo princípio da autonomia institucional político-pedagógica, como forma de garantir e efetivar uma educação pública e de qualidade, o IFG regulamentará a oferta de cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio a partir de Diretrizes Curriculares próprias, válidas e obrigatórias para todos os seus campus. As Diretrizes Curriculares visam criar e enraizar a identidade institucional, adotando	APROVADA COM AJUSTES

		<p>políticas educacionais unificadas. Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares terão como elemento norteador a concepção de Matrizes Curriculares, adequadas aos arranjos produtivos, sociais e culturais local e regional. As Matrizes Curriculares deverão ser concebidas a partir da oferta obrigatória das seguintes disciplinas:</p> <p>Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares terão como elemento norteador a concepção DE CURRÍCULO INTEGRADO EM DIÁLOGO E ARTICULAÇÃO COM OS arranjos produtivos, sociais e culturais local e regional</p> <p>1. Arte; 2. Biologia; 3. Educação Física; 4. Filosofia 5. Física; 6. Geografia; 7. História; 8. Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol); 9. Língua Portuguesa; 10. Matemática; 11. Química; 12. Sociologia.</p>	
56	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	<p>1 – Prioritariamente, a oferta de cursos técnicos de nível médio integrados à formação profissional, na modalidade de tempo integral e EJA.</p> <p>2 - A educação profissional técnica de nível médio deverá ser ofertada na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, prioritariamente, em tempo integral, garantindo-se para a EJA a forma integrada e com oferta POR DEPARTAMENTO.</p>	APROVADA COM AJUSTES
57	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	3. manutenção de pelo menos 50% das vagas para o ensino técnico de nível médio prioritariamente integrado TEMPO integral ao ensino médio em cada câmpus.	NÃO AVALIADA
58	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	Abertura do curso na modalidade EJA, condicionada ao número mínimo de turma, estimada em 50% de matriculados.	REPROVADA

59	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	Acrescentar novo item: XX. Garantia de processo seletivo adequado ao perfil social, econômico e cultural dos Estudantes da EJA.	APROVADO
60	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio.	11) Estágio supervisionado pela Instituição, ofertado pela mesma e subsidiado pelos órgãos contratantes, como componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso, aprovado pelo Conselho Superior.	REPROVADA
61	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio	XX - Oferta institucional obrigatória das disciplinas de Educação Física e Artes nos currículos do Ensino Médio.	REPROVADA
62	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio	1 - XX) Adequação dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio do IFG, incluindo os 20% não presenciais da carga horária total, considerando, ainda, a legislação do nível de ensino. 2 - XX) Adequação dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio do IFG, PODENDO INCLUIR ATÉ 20% não presenciais da carga horária DIÁRIA, considerando, ainda, a legislação PERTINENTE com a criação de mecanismos para a apropriação de tecnologias digitais como recursos mediadores de práticas pedagógicas nos cursos técnicos de nível médio, inclusive utilizando plataformas virtuais de aprendizagem como complemento e aprofundamento metodológico, o que deverá ser previsto no projetos pedagógicos dos cursos.	APROVADA COM AJUSTES
63	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio	1 - Promoção de atividades interdisciplinares (que contemplem os diálogos das diversas áreas do conhecimento) e, quando possível e necessário buscar a inclusão de áreas de conhecimentos na matriz curricular que visem a formação integrada dos estudantes.	APROVADA COM AJUSTES

		<p>2 — Promoção de atividades interdisciplinares (que contemplem os diálogos das diversas áreas do conhecimento) que visem a formação integrada dos estudantes.</p> <p>3 - Promoção de atividades interdisciplinares (que contemplem os diálogos das diversas áreas do conhecimento) que visem a CONSTRUÇÃO DE UM SABER CRÍTICO-REFLEXIVO DE FORMA SUPLEMENTAR À formação integrada dos estudantes.</p>	
64	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio	Criação de mecanismos de admissão de alunos de outras instituições de ensino nos segundos e terceiros anos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio;	REPROVADA
65	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio	8) promover o acompanhamento e avaliação dos cursos implantados nos Câmpus do IFG e seus resultados (taxa de evasão, acompanhamento dos egressos...)	APROVADA
66	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio	XX - implementação de programa de melhoria da educação básica, por meio de articulação interinstitucional com o poder público estadual e municipal, com o desenvolvimento de pelo menos um projeto por departamento de áreas acadêmicas presentes nos câmpus da Instituição a partir do ano letivo de 2012 e ampliação gradativa do número de projetos, de acordo com a avaliação e demanda.	APROVADA COM AJUSTES
67	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio	Metas Ensino Inserir : a) contribuir para a formação integral dos estudantes, por meio do estímulo e incentivo às atividades artístico-culturais, desportivas, político-estudantis b) proporcionar aos estudantes com necessidades educacionais específicas e as pessoas com deficiência as condições para o desenvolvimento acadêmico.	APROVADA COM AJUSTES

		<p>c) orientar a prática pedagógica pela interdisciplinaridade, pela contextualização e pelas dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia;</p> <p>d) estabelecer ações pedagógicas de nivelamento para o atendimento aos discentes ingressantes em todos os níveis e modalidades de ensino;</p> <p>d) Estabelecer projetos e ações pedagógicas para o desenvolvimento acadêmico, científico e cultural dos estudantes ingressantes, em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de minimizar os efeitos das desigualdades educacionais, socioeconômicas e culturais que dificultam o processo de ensino e aprendizagem.</p>	
68	2.2.1. Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio	<p>1 - Meta: garantir a efetivação preferencialmente de entrada semestral em todos os cursos do ensino superior e técnico integrado na modalidade EJA, respeitando a autonomia de cada curso, a partir da implementação deste PDI.</p> <p>2 - GARANTIA INSTITUCIONAL PARA Efetivação, preferencialmente, de entrada semestral em todos os cursos do ensino superior e técnico integrado na modalidade EJA, respeitando a autonomia de cada curso, a partir da implementação deste PDI.</p>	APROVADA COM AJUSTES
69	2.2.2. Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado	4 - unificação de projetos de cursos comuns aos Câmpus, sendo que, quando necessários, os aspectos de regionalização não deverão ultrapassar 20% 30% da carga horária total do curso;	REPROVADA
70	2.2.2 - Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado.	<p>1 - Adequação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores do IFG, para incluir 20% não presencial da carga horária total, considerando, ainda, a legislação específica de cada uma dessas categorias.</p> <p>2 - Adequação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores do IFG, podendo incluir até 20% não presencial da carga horária total do curso, considerando, ainda, a legislação específica de cada uma dessas categorias.</p>	APROVADA COM AJUSTES
71	2.2.2 - Diretrizes	Fazer da oferta dos cursos superiores a entrada semestral e a oferta semestral.	REPROVADA

	Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado.		
72	<p>2.2.3. Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura</p>	<p>2.2.3. Diretrizes curriculares para atuação na oferta dos cursos de Licenciatura.</p> <p>As diretrizes Curriculares para oferta dos Cursos de Licenciatura no IFG, deverão observar o que está definido na Resolução CONSUP/IFG de 31, de 02 de outubro de 2017. Tal Resolução foi fruto das discussões e deliberações do Fórum de Licenciaturas que se reuniu nesse mesmo ano. Destacamos como elementos centrais a serem observados:</p> <p>O Fórum de licenciaturas do IFG foi criado como resultado das discussões realizadas no decorrer do congresso institucional do IFG para construção do PDI (2012/2016). Em 2013, o referido fórum instalou-se com o objetivo de construir as diretrizes institucionais das licenciaturas do IFG. Em face da resolução CNE 02/2015, que consolida as novas diretrizes nacionais para as licenciaturas, em 2016, o Fórum das Licenciaturas do IFG passou a se reunir com o propósito de rever a resolução CONSUP n 13/2014, que orientava a organização dos cursos de licenciatura do IFG. Pautados pelo princípio do debate e da construção democrática, a metodologia adotada para a construção das diretrizes considerou as contribuições de todos os colegiados de curso das licenciaturas do IFG, que foram sistematizadas e orientaram a construção das seguintes diretrizes institucionais:</p> <p>1. Os cursos de licenciatura destinam-se à formação de docentes para atuarem na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar.</p> <p>2.O IFG deverá promover, em regime de articulação colaborativa, a formação inicial e continuada para viabilizar o atendimento às suas especificidades nas diferentes etapas e modalidades de educação básica, observando as normas específicas definidas pelo</p>	<p>APROVADA COM AJUSTES</p>

		<p>Conselho Nacional de Educação (CNE)</p> <p>3. A oferta dos cursos de licenciatura deverá observar os seguintes critérios: A. Consonância com a Legislação Nacional;</p> <p>B. Políticas construídas no âmbito do Fórum de Licenciaturas do IFG, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPEX), com a aprovação pelo Conselho Superior (CONSUP);</p> <p>C. Políticas de formação e identidade docente, com a criação de cursos de licenciaturas em todos os câmpus;</p> <p>D. Respeito às diferentes áreas de conhecimento na criação e consolidação dos cursos.</p> <p>4. A formação dos profissionais do magistério para a educação básica, em nível superior, nos cursos de licenciatura do IFG, deve buscar consonância de concepções na elaboração, na implementação, no acompanhamento/avaliação de seus projetos pedagógicos, bem como no desenvolvimento cotidiano das atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>São concepções basilares da formação de professores/as no IFG :</p> <p>A. A concepção de educação compreendida como formação humana emancipatória e como prática social capaz de estabelecer uma relação concreta, histórica e dialética com as demandas e necessidades relacionadas a uma visão crítica de mundo e explicitadora dos referenciais epistemológicos, filosóficos, políticos e pedagógicos das abordagens conceituais que orientam as práticas sociais;</p> <p>B. A concepção de docência como práxis educativa, intencional, pedagógica, metodológica e interdisciplinar em diferentes processos e espaços educativos. Constitui-se na indissociabilidade dos conhecimentos científicos e culturais, dos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo. A docência tem como princípio o compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma sociedade democrática, justa, inclusiva que vise à emancipação dos sujeitos, classes e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;</p> <p>C. A concepção de formação de professores/as, compreendida na perspectiva inicial e</p>	
--	--	---	--

		<p>continuada, que tem como princípios de desenvolvimento da identidade docente: sólida formação teórica e interdisciplinar; unidade teoria-prática; trabalho coletivo e interdisciplinar; compromisso social e valorização do profissional da educação; e gestão democrática. A formação de professores/as consolida-se pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado, cuja consolidação virá do seu exercício profissional, fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, diversidade, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética. Esta formação compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo educativo, dos saberes e valores já adquiridos, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento didático- pedagógico, político, ético e estético do profissional docente;</p> <p>D. A concepção de identidade docente como um processo de construção sócio histórico e cultural, que se realiza com base na significação social da profissão em suas contradições e seus elementos constitutivos (profissionalidade, profissionalização e profissionalismo), caracterizando um conjunto de conhecimentos e princípios constituídos na e pela indissociabilidade entre a formação pedagógica e a formação de área específica.</p> <p>5. No desenvolvimento de suas ações acadêmicas, o IFG, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 20% do total de suas vagas por câmpus para atender os cursos de licenciatura e os programas especiais de formação pedagógica.</p> <p>6. Para a consolidação da atuação institucional na área de formação docente, tendo por princípio a defesa do ensino, pesquisa e extensão, as ações de oferta e estruturação dos cursos de licenciatura do IFG deverão combinar-se às ações de:</p> <p>A. estruturação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, voltados para a qualificação de docentes;</p> <p>B. oferta de cursos de extensão direcionados à capacitação dos profissionais que atuam no ensino básico.</p> <p>7. Os cursos de Licenciaturas deverão zelar pela acessibilidade pedagógica, atitudinal, comunicacional e arquitetônica, bem como pelas diversas formas de inclusão social</p>	
--	--	--	--

		dos seus discentes, procurando desenvolver projetos, programas e políticas de gestão com essa finalidade.	
73	2.2.3. Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura	6) adequação da oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, em especial no que se refere à implementação de currículos, como a inclusão de disciplinas temáticas referentes às relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e indígena, educação especial e inclusiva, formação cidadã, o desenvolvimento do currículo integrado, a educação integral e a educação de jovens e adultos;	APROVADA
74	2.2.3. Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura	9) Dimensionamento de turmas com no mínimo 30 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, de acordo com o PPC aprovado. Rever quantitativo para abertura de novas turmas, sugestão de, no mínimo, 15 alunos e, no máximo, 40 alunos.	APROVADA COM AJUSTES
75	2.2.3. Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura	Avaliar a possibilidade da oferta do curso de Licenciatura em outros turnos e não somente o noturno.	ANÁLISE REJEITADA
76	2.2.3. Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura	Adequar a oferta de vagas à exigência legal de 20% para cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento, contemplando todos os câmpus;	CONTEMPLADA PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA 72
77	2.2.4. Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância	Exclusão, item 3, da seção 2.2.4. Diretrizes para a oferta de cursos na Modalidade de Educação a Distância.	APROVADA
78	2.2.4. Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância	Exclusão, item 9 da seção 2.2.4. Diretrizes para a oferta de cursos na Modalidade de Educação a Distância	APROVADA

79	2.2.4. Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância	3) Oferta de até 20% da carga horária dos cursos presenciais, por meio de atividades a distância, conforme legislação específica.	REJEITADA
80	2.2.4. Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância	5. implementação da oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , destinando até 20% 50% 100% da carga horária de forma não-presencial;	APROVADA
81	2.2.4. Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância	9) Oferta, em âmbito institucional, de pelo menos dois cursos superiores, regulares na modalidade à distância até o ano de 2021.	REJEITADA
82	2.2.4. Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância	10 Substituição do item: criação de uma Comissão Especial sobre EAD, INSTITUÍDA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE ENSINO DO CONEPEX, envolvendo todos os câmpus, com discussão teórica e metodológica sobre EAD e estudos de caso em todos os Câmpus do IFG referente à implantação da EAD, elaborando pareceres e proposições servindo de consulta. Criação de uma comissão especial sobre EAD, instituída no âmbito da Câmara de Ensino do CONEPEX, com no mínimo um representante de cada Câmpus, membros da Câmara de Ensino e Diretoria de EAD/PROEN com vistas a prospecção das potencialidades e construção de diretrizes pedagógicas para esta modalidade no âmbito do IFG.	APROVADA COM AJUSTES
83	Criar o item 2.2.5 – Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pós-Graduação	FICAM ESTABELECIDOS COMO CRITÉRIOS MÍNIMOS para a criação de cursos de pós-graduação lato-sensu no âmbito do IFG: 1) Existência de Infraestrutura Física, Financeira e de Pessoal. 2) Existência de demanda para o curso. 3) Adequação do projeto de curso em relação à sua identificação, levando em	

		<p>consideração as áreas do conhecimento estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).</p> <p>4) Adequação do projeto de curso ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFG, inclusive quanto ao trâmite da solicitação de autorização de criação do curso.</p> <p>5) Divulgação DO para processo seletivo apenas após aprovação DO CURSO pelo Conselho Superior do IFG.</p> <p>Criação de uma comissão especial sobre Pós Graduação (Lato e Stricto Sensu) instituída no âmbito da Câmara de Pesquisa do CONEPEX, garantida a participação de representantes de todos os Câmpus, todos os Coordenadores de cursos de Pós Graduação, representantes de estudantes de pós graduação e representantes da ProPPG, com vistas a elaboração de diretrizes para esta modalidade no âmbito do IFG.</p>	APROVADA COM AJUSTES
84	Criar o item 2.2.5 – Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pós-Graduação	<p>FICAM ESTABELECIDOS COMO CRITÉRIOS MÍNIMOS para a SUBMISSÃO de cursos de pós-graduação stricto-sensu no âmbito do IFG se levará em consideração:</p> <p>1) Existência de Infraestrutura Física e de Pessoal.</p> <p>2) Existência de demanda para o curso.</p> <p>3) Adequação do projeto de curso aos critérios solicitados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no que se refere ao processo de avaliação de propostas de cursos novos (APCN).</p> <p>4) Adequação do projeto de curso ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFG, inclusive quanto ao trâmite da solicitação de autorização de criação do curso.</p> <p>5) Submissão à plataforma da CAPES apenas após aprovação pelo Conselho Superior do IFG.</p>	APROVADA
85	2.2.4. Diretrizes para a Oferta de Cursos na	Incluir o conceito de EaD e as missões que se pretende alcançar por meio dela;	REJEITADA

	Modalidade Educação a Distância	Principalmente na seção "2.2.4. Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade Educação a Distância" que onde aparece mais a expressão "na modalidade de educação/ensino a distância", sugiro não utilizar a palavra modalidade e, sim, utilizar "cursos a distância".	
86	2.2.4. Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade Educação a Distância	Avaliar a inserção no último quadriênio em programas de governo na área de EaD. - Garantir uma política própria de EaD institucionalizada pelo IFG, fortalecendo os eixos tecnológicos e garantindo a viabilidade de carga horária ou bolsa para o devido trabalho docente.	REJEITADA
87	Políticas de Ensino – Diretrizes Curriculares para cursos de Pós Graduação Lato Sensu (criar item)	2.2.XX. Diretrizes para a Oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu Inserir Diretrizes curriculares para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu	APROVADA
88	Políticas de Ensino – Diretrizes Curriculares para cursos de Pós Graduação Lato Sensu (criar item)	2.2.XX. Diretrizes para a Oferta de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu Inserir Diretrizes curriculares para oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu	APROVADA
89	2.3. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas	aprovar resolução das políticas e diretrizes da formação pedagógica de professores nos cursos de Licenciatura do IFG	REJEITADA
90	2.3. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas	7. consolidar a constituição de núcleos do Observatório do Mundo do Trabalho e da Educação Profissional em cada Câmpus do IFG; (estabelecer prazo de 01 ano a partir da aprovação do documento)	APROVADA COM AJUSTES (Incluir no PDI)
91	2.3. Plano para Atendimento às	8. GARANTIR A MANUTENÇÃO E ATUAÇÃO DA constituir comissão PERMANENTE DE políticas Da igualdade racial, com atuação nos Câmpus e na Reitoria; (estabelecer	APROVADA

	Diretrizes Pedagógicas	prazo	
92	2.3. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas	11- publicação impressa promover o conhecimento da legislação acadêmica;	APROVADA
93	2.3. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas	XX - Estabelecer parcerias entre as licenciaturas e a rede pública de Educação Básica.	APROVADA
94	2.3. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas	XX. garantir recursos financeiros para as visitas técnicas, para a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para os laboratórios e para as aulas práticas, além de criar políticas pedagógicas de promoção às atividades práticas de ensino.	APROVADA
95	2.3. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas	1 – XX. criar uma comissão permanente para discutir, divulgar informações e promover o currículo integrado” 2 – CONSTITUIR FORUNS PERMANENTES DE DISCUSSÃO E PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO INTEGRADA, NA INSTITUIÇÃO E NO INTERIOR DOS CAMPUS, CONSTITUIDOS COM REPRESENTANTES DA ÁREA TÉCNICA E DO NÚCLEO COMUM.	APROVADA COM AJUSTES
96	2.3. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas	13. Constituir o Fórum Permanente de Políticas Educacionais do IFG	APROVADA
97	2.3.1. Perfil de egresso	... tratamento de questões relativa a direitos humanos, respeito e convívio com as diferenças, dentre elas a possibilidade de aprendizado de novas formas de linguagem por meio do ensino de LIBRAS. Criar instrumentos que viabilizem a contratação, a capacitação de profissionais e adaptação dos espaços para o atendimento às pessoas com necessidades específicas.	REPROVADA
98	2.3.1. Perfil de egresso	Por fim, o perfil profissional dos egressos dos cursos técnicos e superiores do IFG deve ser de um profissional com competências e habilidades específicas para atuar em sua	REPROVADA

		<p>área de formação, com capacidade de posicionamento crítico dos profissionais, frente às alternativas e projetos de desenvolvimento econômico, social, político e cultural em debate e enfrentamento na sociedade; de identificar e posicionar-se frente às tendências de desenvolvimento da ciência e tecnologia e seus reflexos, sociais e ambientais, na aplicação aos processos produtivos e de trabalho, a iniciativa e liderança na tomada de decisões; de articulação de equipes e de planejamento de metas, dentre outros, demonstrando profundo vínculo com as necessidades e compromissos sociais mais amplos, sendo contemplados como variáveis determinantes do perfil profissional do egresso em todas as áreas e níveis de atuação do IFG no ensino.</p>	
99	2.3.1. Perfil de egresso	Realizar um acompanhamento minucioso do perfil egresso. Apresentando os resultados e desenvolvendo um plano permanente de ações, construindo um banco de dados para facilitar o acompanhamento.	REPROVADA
100	2.3.2. Seleção de conteúdos	<p>1 -A seleção de conteúdos na educação profissional técnica de nível médio no IFG observa os princípios constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme expresso no artigo 27 e na resolução CNE Nº 06 de 2012:</p> <p>...</p> <p>2 - Na oferta da educação profissional técnica de nível médio, integrada ao ensino médio e também em tempo integral, o currículo, a carga horária, os componentes curriculares</p> <p>...</p> <p>3— A inclusão do público de jovens e adultos, por meio do PROEJA da EJA, requer maior aproximação ...</p>	APROVADA COM AJUSTES
101	2.3.2. Seleção de conteúdos	4. GARANTIA DE promoção PERMANENTE das práticas corporais QUE REFLITAM A CULTURA CORPORAL HUMANA HISTORICAMENTE PRODUZIDA. convencionais (esportes, lutas, ginásticas, entre outras) e não convencionais (artes circenses, Pilates,	APROVADA

		Yoga, entre outras)	
102	2.3.2. Seleção de conteúdos	A seleção de conteúdos e abordagens metodológicas está orientada ainda pela adequação da oferta de cursos à faixa etária atendida. A inclusão do público de jovens e adultos requer maior aproximação da teoria com a prática, a superação do senso comum e, ao mesmo tempo, o reconhecimento do saber acumulado pela experiência de vida. Esses princípios estão referenciados no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e devem estar contemplados no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC). A integração do ensino técnico ao ensino médio requer que seja contemplado, na seleção dos conteúdos, o perfil profissional do egresso e as suas áreas de atuação.	REJEITADA
103	2.3.2. Seleção de conteúdos	A seleção de conteúdos em todos os níveis de ensino do IFG deve expressar-se no ementário das disciplinas e dos demais componentes curriculares constantes do PPC dos cursos, nos planos de ensino, na seleção de bibliografia e nas atividades acadêmicas propostas, devendo contemplar o campo de atuação profissional, as múltiplas dimensões da formação humana, o espírito crítico, a capacidade de tomar decisões, de posicionar-se frente aos contextos de crise e de mudanças mantendo a autonomia intelectual e de trabalho.	APROVADA
104	2.3.2. Seleção de conteúdos	1 – 5) a seleção de conteúdos se pautará no respeito aos direitos humanos e à diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual e religiosa. 2 - A SELEÇÃO DE CONTEÚDOS SE PAUTARÁ NO RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS À ÉTICA, À DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, AO MEIO AMBIENTE, DIVERSIDADE SEXUAL DE GÊNERO, POLÍTICO-IDEOLÓGICA E DIVERSIDADE CULTURAL E RELIGIOSA.	APROVADA COM AJUSTES
105	2.3.2. Seleção de conteúdos	5) integração aos saberes locais e da comunidade, capacitando o aluno para a modificação de seu ambiente;	PROPOSTA APROVADA
106	2.3.3.Princípios metodológicos	1 – XX – assegurar GARANTIA aos educandos com necessidades especiais EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS atendimento diferenciado, garantindo a acessibilidade atitudinal, arquitetônica, metodológica, programática, instrumental, nos transportes, nas comunicações e digital, com previsão de métodos, técnicas e recursos educativos	APROVADA COM AJUSTES

		<p>especiais. conforme artigo 59 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.</p> <p>2 - XX - GARANTIA aos educandos com necessidades EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS atendimento INDIVIDUALIZADO, QUANTO a acessibilidade atitudinal, arquitetônica, PEDAGÓGICA E COMUNICACIONAL .</p>	
107	2.3.3.Princípios metodológicos	Garantir o pensamento crítico e a liberdade para as possibilidades amplas do saber.	APROVADA
108	2.3.3.Princípios metodológicos	<p>Estabelecer política de acompanhamento E aproximação para além da vida acadêmica do discente, por meio de equipe sócio-psico-pedagógica. A institucionalização do Napne é fundamental.</p> <p>Estabelecer política de acompanhamento e aproximação da vida acadêmica do discente considerando o seu contexto histórico-social, cultural e econômico com atenção especial aos estudantes com necessidades educacionais específicas e os de recorte interseccionalizados de raça, gênero e de sexualidade e de expressões religiosas por meio da equipe pedagógica e acadêmica envolvidas no processo didático e por meio de núcleos específicos, como o napne.</p>	APROVADA COM AJUSTES
109	2.3.3.Princípios metodológicos	12. Considerar a diversidade étnico-racial.	CONTEMPLADA PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA 108
110	2.3.5.Prática profissional, atividades complementares e de estágios	<p>A prática profissional definida em cada projeto de curso deve observar a legislação específica nos níveis e modalidades de ensino que contempla a regulamentação das atividades complementares, na matriz curricular dos cursos de licenciatura E dos cursos técnicos e dos cursos de graduação e nos projetos desenvolvidos pelas áreas acadêmicas.</p> <p>A Prática Profissional constitui-se de atividades que propiciem práticas associadas à vivência do mundo do trabalho, à formação para as relações interpessoais, ao</p>	

		<p>aperfeiçoamento técnico-científico-cultural, à intervenção social, visando à construção de competências profissionais. Com base nisso, a Prática Profissional poderá ser definida em cada projeto de curso, observando-se a legislação específica nos respectivos níveis e modalidades de ensino.</p>	
--	--	--	--